

PORTARIA Nº 12/UNOESC-R/2022.

**Nomeia a Diretora-geral da Unoesc,
em Videira.**

O Prof. Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 14 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **professora Carla Fabiana Cazella** para exercer o Cargo de **Diretora-geral, responsável administrativo-financeira**, da Unoesc Videira, para a gestão de 11 de fevereiro de 2022 a 02 de maio de 2024.

Art. 2º As competências para o exercício do cargo são aquelas descritas a seguir:

- I - representar ativa e passivamente a Unoesc no campus, judicial e extrajudicialmente;
- II - coordenar e executar as políticas e diretrizes emanadas do Conselho Universitário, da mantenedora e da Reitoria no âmbito do campus;
- III - coordenar e avaliar as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão do campus;
- IV - celebrar convênios, consórcios e contratos concernentes às atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão no âmbito local do campus;
- V - coordenar, executar e acompanhar a elaboração do planejamento e do orçamento anual do campus;
- VI - realizar a administração financeira, econômica, de pessoal e geral do campus;
- VII - apresentar relatórios e prestações de contas das atividades do campus;
- VIII - coordenar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução do planejamento do campus de acordo com as diretrizes e indicadores emanados da Reitoria e do PDI;

- IX - contratar e demitir nos termos das determinações legais e das diretrizes e do Planejamento da Instituição;
- X - ordenar despesas e responder administrativa e judicialmente por todas as atividades realizadas no campus;
- XI - aprovar o Plano de Atividades dos Docentes do campus guardados os critérios institucionais;
- XII - coordenar a Avaliação Institucional no campus;
- XIII - aplicar medidas disciplinares na área de sua competência, nos termos estatutários e deste Regimento;
- XIV - delegar atribuições específicas às demais instâncias institucionais;
- XV - integrar a equipe estratégica e de gestão da Unoesc e de sua Mantenedora;
- XVI – exercer as atividades atribuídas à diretoria acadêmica, nos termos do artigo 16 do Regimento da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc;
- XVII - exercer e cumprir outras atribuições específicas, emanadas da legislação, do Estatuto da Funoesc, do Estatuto e do Regimento da Unoesc.

Art. 3º Determinar que a dedicação ao cargo é de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração será nos termos do que dispõe a Resolução nº 25/Cons.Adm/Funoesc/2020, art. 2º, § 1º, IV; § 2º, IV; § 3º, IV podendo lecionar, até 8 horas semanais em cursos de graduação, devendo, essas horas serem computadas nas horas remuneradas do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 11 de fevereiro de 2022.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc**